

Projeto de Lei nº...../2014

AUMENTA A AJUDA DE CUSTO PARA ALIMENTAÇÃO, AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porto Esperidião**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de ajuda de custo, no valor de R\$ 3.200,00 (Tres mil e Duzentos reais) mensais, para cada médico designado para o Município, através do “Projeto mais Médicos”.

§1º- A ajuda de custo indicada no caput do artigo 1º, pelo período que perdurar o Projeto Mais Médicos no Município de Porto Esperidião;

§2º - A ajuda de custo prevista no caput deste artigo será reajustada por decreto do executivo, levando-se em conta a portaria federal de regência;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Porto Esperidião, 05 de junho de 2014.

José Roberto de Oliveira Rodrigues

Prefeito Municipal

Mensagem nº. 13/2014

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com os cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à deliberação legislativa o Projeto de Lei apenso, que autoriza ao Poder Executivo Municipal de Porto Esperidião, a reajustar a ajuda de custo oferecida aos integrantes do programa mais médicos do governo federal, tornando mais humano o convívio destes profissionais, uma vez que a remuneração destes profissionais ficam aquém daquela oferecida aos demais.

Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto em comento, à soberana apreciação desta casa de Leis, solicitando, desde já, que os ilustres membros do Poder Legislativo entendam os motivos ensejadores da realização do reajuste dessa natureza, que somente reflete a valorização do programa e sobretudo do ser humano integrante deste.

Porto Esperidião/MT, em 5 de Junho de 2014.

José Roberto de Oliveira Rodrigues

Prefeito Municipal